

Orientações Consultoria de Segmentos

Demonstrativo de Produção e
Movimentação de Produtos - DPMP -
ANP

26/12/2013





	0
1 Questão	2
2 Normas Apresentadas pelo Cliente	2
3 Análise da Consultoria	3
3.1 Arquivo	4
3.1.1 Estrutura Do DPMP	5
4 Conclusão	7
5 Informações Complementares	9
6 Referências	9
7 Histórico de alterações	9



1 Questão

Esta orientação trata a geração do arquivo eletrônico "Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP" conforme a Resolução ANP Nº 17, de 31/08/2004, com relação aos códigos de operações abaixo:

- 3010003 - Estoque inicial sem movimentação próprio;
- 3020003 - Estoque final sem movimentação Próprio.

Além disto iremos demonstrar também como o arquivo deverá ser estruturado no caso de haver mais de um código da Agencia Nacional de Produtos para a obrigação DPMP.

2 Normas Apresentadas pelo Cliente

Também foi apresentado pelo cliente uma solicitação da ANP, conforme abaixo:

De: [Redacted] <[Redacted]@anp.gov.br> em nome de Sistemas.SPC
<istemas.spc@anp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 15:04
Para: Comercial; [Redacted]
Assunto: [i-SIMP] Declaração da Matéria-Prima

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada
Categorias: Categoria Amarela

Boa tarde, Edson

Solicitamos que seja informado mensalmente, a quantidade de matéria-prima (MP) processada na Central Energética Vale do Sapucaí.

A entrada da MP em estoque próprio será feita através da operação 1021002 - Produção Própria;
A saída será através da operação 1022021 - Processamento em Planta de Biocombustíveis (fração de cana destinada à produção do etanol);
Caso haja produção de açúcar ou outro produto, esta fração de cana deverá ser informada pela operação 1022002 - Consumo Próprio de Produto de Origem Interna.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

 Núcleo de Sistemas



Hoje o sistema está demonstrando nesses códigos de operações somente os produtos vinculados a ANP que possuem movimentação no período, por nota fiscal ou outro documento que movimente o estoque, porém no entendimento do cliente deveria gerar os produtos que estão vinculados a ANP e não efetuaram movimentação no período.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3 Análise da Consultoria

A Resolução ANP Nº 17, DE 31.8.2004, instituiu o arquivo eletrônico "Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP" e foi revogada pela **RESOLUÇÃO Nº 729, DE 11.5.2018 - DOU 14.5.2018**, que trouxe novas disposições para a obrigação.

Esse arquivo deve ser gerado pelas seguintes empresas: Produtoras, distribuidoras, operadora de dutos e terminais, empresas de comércio exterior, coletoras, rerrefinadoras e transportadoras, que manipulam derivados e petróleo, xistos, gás natural ou biocombustíveis.

Abaixo o embasamento legal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de remessa de informações à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme Regulamento Técnico do SIMP, pelos seguintes agentes regulados:

I - agentes autorizados a operar terminais de petróleo e combustíveis líquidos;

II - carregadores de petróleo e combustíveis líquidos;

III - coletores, rerrefinadores, importadores de óleo lubrificante (básico ou acabado) e produtores de óleo lubrificante (básico ou acabado);



IV - distribuidores de derivados de petróleo, de derivados de gás natural, de derivados de xisto e demais combustíveis;

V - empresa comercial exportadora;

VI - empresa comercializadora e agente operador de etanol;

VII- importadores e exportadores;

VIII - produtores de biocombustíveis, incluindo cooperativa de produtores;

IX - produtores de combustíveis alternativos;

X - produtores de derivados de petróleo, derivados de gás natural ou de derivados de xisto;

XI - transportadores autorizados a operar oleodutos de transporte;

XII - transportadores revendedores retalhistas (TRR); e

XIII - transportadores revendedores retalhistas na navegação interior (TRRNI).

As orientações técnicas para geração do arquivo constam no anexo da Resolução ANP Nº 17 de 31/08/2004, sendo que a data de entrega do arquivo deverá ser efetuada até o dia 15 do mês subsequente aos dados gerados, ou seja, a operação de janeiro deve ser entregue até o dia 15 de fevereiro.

Abaixo o embasamento legal:

Art. 2º. As informações de que trata o art. 1º devem ser enviadas mensalmente à ANP, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente com os dados apurados no mês vencido, por meio do arquivo eletrônico “Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP”, que está disponível no sítio da ANP -www.anp.gov.br.

Parágrafo único. Os procedimentos para o preenchimento e a remessa do DPMP estão contidos no Regulamento Técnico ANP - Nº 1/2004, anexo a esta Resolução.

3.1 Arquivo



O arquivo é gerado por código de operação, conforme tabela disponibilizada pela ANP. Em resumo as informações são demonstradas no arquivo por código da operação.

Abaixo os alguns códigos previstos na tabela "Códigos de Operações":

ANPT011-SIMP	Codigos_de_operacoes_20131202			Seq.	Codigo Operaca	Data Inicio Validade	Data Final Validade
Tipo	Finalidade	Classe	Especificacao				
3	1	0	Estoque inicial sem movimentação em terceiros	1	3010001	200409	
3	1	0	Estoque inicial sem movimentação de terceiros	2	3010002	200409	
3	1	0	Estoque inicial sem movimentação próprio	3	3010003	200409	
3	1	0	Estoque inicial s/mov.de venda p/entrega futura	4	3010004	200409	
3	2	0	Estoque final sem movimentação em Terceiros	1	3020001	200409	
3	2	0	Estoque final sem movimentação de Terceiros	2	3020002	200409	
3	2	0	Estoque final sem movimentação Próprio	3	3020003	200409	
3	2	0	Estoque final s/mov.De Venda p/Entrega Futura	4	3020004	200409	
3	3	0	Fiel Depositário em Terceiros	1	3030001	200409	
3	3	0	Fiel Depositário de Terceiros	2	3030002	200409	
3	3	0	Fiel Depositário Próprio	3	3030003	200409	
3	3	0	Em Trânsito	4	3030004	200409	
4	1	1	Total Geral de Entradas	998	4011998	200409	
4	1	2	Total Geral de Saídas	998	4012998	200409	

As operações questionadas pelo cliente são as marcadas em amarelo no quadro acima.

3.1.1 Estrutura Do DPMP

O DPMP - possui dois tipos de registros:

4.1 Registro de Controle

TABELA 1 - REGISTRO DE CONTROLE

Campo nº	Nome do Campo	Tamanho (1)	Posição Inicial (2)-	Posição Final (3)	Formato (4) (5)
1	Contador Seqüencial	10	1	10	N
2	Agente Regulado Informante	10	11	20	N
3	Mês de Referência (MMAAAA)	6	21	26	N
4	Total de Registros	7	27	33	N

4.2 Registro da Movimentação

TABELA 2 - REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO



Campo n°	Nome do Campo	Tamanho (1)	Posição Inicial (2)	Posição Final (3)	Formato (4) (5)
1	Contador Seqüencial	10	1	10	N
2	Agente Regulado Informante	10	11	20	N
3	Mês de Referência (MMAAAA)	6	21	26	N
4	Código da Operação	7	27	33	N
5	Código da Instalação 1	7	34	40	N
6	Código da Instalação 2	7	41	47	N
7	Código do Produto Operado	9	48	56	N
8	Qtde. do Produto Operado na Unidade de Medida Oficial ANP	15	57	71	N
9	Qtde. do Produto Operado em Quilogramas (kg)	15	72	86	N
10	Código do Modal Utilizado na Movimentação	1	87	87	N
11	Código do Veículo Utilizado no Modal	7	88	94	N
12	Identificação do Terceiro Envolvido na Operação	14	95	108	N
13	Código do Município (Origem/Destino)	7	109	115	N
14	Código de Atividade Econômica do Terceiro	5	116	120	N
15	Código do País (Origem/Destino)	4	121	124	N
16	Número da Licença de Importação (LI)	10	125	134	N
17	Número da Declaração de Importação (DI)	10	135	144	N

TABELA 2 - REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO



Campo n°	Nome do Campo	Tamanho (1)	Posição Inicial (2)	Posição Final (3)	Formato (4) (5)
18	Número da Nota Fiscal da Operação Comercial -	7	145	151	N
19	Código da Série da Nota Fiscal da Operação Comercial	2	152	153	N
20	Data da Operação Comercial (DDMMAAAA)	8	154	161	N
21	Código do Serviço Acordado (Dutos)	1	162	162	N
22	Código da Característica Físico-Química do Produto	3	163	165	N
23	Código do Método Utilizado para Aferição da Característica	3	166	168	N
24	Código da Unidade de Medida da Característica	2	169	170	N

Os registros da DPMP são estruturados por linhas. Assim, no registro de movimentação, por exemplo, o contribuinte poderá declarar mais de um código da ANP, pois utilizará linhas diferentes.

4 Conclusão

A documentação que orienta sobre a geração do arquivo "Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP" indica que tanto as movimentações de entrada quanto saída deverão compor o Demonstrativo, uma vez que em sua especificação, a ANP determina que os agentes regulados enviem a sua "Movimentação".

No caso dos produtos com e sem movimentação de estoque, a descrição do código da tabela menciona "Estoque inicial sem movimentação próprio" ou "Estoque final sem movimentação Próprio", e sendo assim, deverá ser demonstrado os produtos vinculados a ANP que não possuir movimentação no período.

Demais produtos que gerou movimentação serão demonstrados nos demais códigos, conforme layout estabelecido na Resolução 729/2018.

Quando o contribuinte se enquadra em mais de uma operação, conseqüentemente terá mais de um código da ANP a ser aplicado. Nestes casos deverá criar uma linha para cada código no registro de movimentação, totalizando os valores a serem encaminhados.



PRODUÇÃO PRÓPRIA	2	1021002
PROCESSAMENTO EM PLANTA DE BIOCOMBUSTÍVEL	21	1022021
CONSUMO PRÓPRIO DE PRODUTO DE ORIGEM INTERNA	2	1022002

O manual do Produtor de Biocombustível Etanol ainda estabelece que:

O produtor envie mensalmente as suas operações, independentemente de ter tido movimentação ou não. A cana de açúcar é uma das matérias primas que podem ser encaminhadas no arquivo, para produção de etanol de primeira geração.

Os códigos acima deverão ser encaminhados para a ANP, em operações:

ENTRADAS

CÓDIGO	OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO
1021001	Sobras de Processo	Sobras de produto no processo produtivo propriamente dito ou nas operações a ele complementares, tais como transporte interno e armazenamento, ou transformações entre produtos. Exemplo: verificação de incremento no volume armazenado em um tanque, em decorrência de dilatação térmica do produto entre os momentos de aferição desse volume, caso não tenha havido enchimento do mesmo no período.
1021002	Produção Própria	Produção nas instalações do agente regulado informante, independentemente do tipo de processo.

SAÍDAS

CÓDIGO	OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO
1022001	Perdas Acidentais	Perdas de produto ocasionadas por vazamentos ou outros acidentes.
1022002	Consumo Próprio de Produto de Origem Interna	Volume mensal consolidado do consumo de produto produzido nas instalações do agente regulado informante em processos auxiliares. OBS: Esta operação também é utilizada para dar saída na matéria-prima que é processada na planta produtora, que não será destinada à produção do etanol. Exemplo: cana-de-açúcar processada para produção de açúcar.
1022004	Perdas de Processo	Perdas de produto no processo produtivo, por evaporação ou em operações, tais como transporte interno e armazenamento.
1022018	Saída para Reprocessamento	Saída de produto da própria instalação ou de produto de instalação de filial do próprio informante para reprocessamento na instalação do informante.
1022021	Processamento em Planta de Biocombustível	Processamento de matérias-primas para produção de etanol. OBS: Declarar as matérias-primas utilizadas na produção de etanol que constam na tabela do Item 4.
1022998	Total de Saídas Operacionais	Somatório de todas as saídas nacionais operacionais (Iniciadas com 1022).



A Agência Nacional do Petróleo, criou um manual para cada tipo de agente regulado. Assim caberá ao agente, avaliar a forma correta de emitir o Demonstrativo, de acordo com o que for obrigatório na DPMP para a sua operação.

“O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias”.

5 Informações Complementares

Não há informações complementares para adicionar.

6 Referências

- [Resolução 17/2004 - ANP](#)
- [Resolução 729/2018](#)
- [Cartilha i-simp dpmp](#)
- <https://simp.anp.gov.br/manuais.asp>

7 Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado/Ticket
AOM	26/12/2013	1.00	Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP - ANP	TI7003
LFA	09/09/2020	2.00	Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP - ANP	PSCONSEG-586
LFA	24/09/2020	3.0	Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP – ANP – Produtor de Etanol	PSCONSEG-682